

## Resenha

*A democracia brasileira caminhando pra trás: a “democracia impedida” de Wanderley Guilherme dos Santos e o debate sobre o golpe de 2016*

Resenha de: SANTOS, Wanderley Guilherme dos. *A democracia impedida: o Brasil no século XXI*. 1. ed. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2017.

---

Alfredo Alejandro Gugliano  
Carlos Alberto Seifert Jr.  
Flavio Dal Pozzo

---

Nos últimos anos, diversos livros vêm apontando retrocessos na democracia brasileira. Tratando da crise política aberta com a deposição da Presidente Dilma Rousseff, em 2016, essas obras abordam aspectos diversos dos problemas que o país vem enfrentando após o referido evento considerado central (FREIXO e RODRIGUES, 2016; GUERRA et al., 2017; JINKINS, DORIA e CLETO, 2017; TELES, 2017).

Alguns desses trabalhos têm forte teor jurídico, contestam o processo pelo qual foi definido o *impeachment* da 36ª Presidente do Brasil. Argumentam sobre a parcialidade do crime de improbidade administrativa, amparado nas denúncias das pedaladas fiscais, contestam a celeridade do Congresso analisar as denúncias, julgar os fatos e condenar a Presidente (ALVARES, SEMER e FELIPPE, 2017; CHALOUB e LIMA, 2018; PRONER, CITADINO e DORNELLES, 2017).

Outras obras, mesmo tratando do imbróglio jurídico, centram seu desenvolvimento na análise dos processos políticos que ampararam a deposição em questão. Leonardo Avritzer (2016), por exemplo, enfatiza os problemas oriundos da forma como se constroem as alianças políticas no Brasil e o impacto, especialmente nas classes médias e altas, das políticas redistributivas que levaram a inclusão social de grandes parcelas da população na sociedade brasileira, segmentos em situação de pobreza e extrema pobreza. Jessé de Sousa (2016) aponta que a deposição foi fruto de

uma articulação entre a elite financeira e setores do parlamento brasileiro, segmentos interessados em obter benefícios com uma mudança de modelo. A substituição do projeto redistributivo por outro mais centrado na expansão de um sistema econômico dirigido aos grandes interesses econômicos, à desestatização e redução dos encargos sociais dos empresários, especialmente nas atividades relacionadas com o setor energético e o agronegócio.

Dentre os principais debates expostos pelos trabalhos que analisaram as mudanças políticas de 2016 destaca-se o da erosão do presidencialismo de coalisão. Como ficou conhecido, esse era o esquema utilizado para garantir uma base política estável para os governos eleitos no Brasil, apoio obtido em troca de espaços governamentais e distribuição de benefícios públicos. Com a rápida perda de legitimidade do Governo Rousseff no parlamento, antecedendo a aprovação do *impeachment* em 2016, essa forma de garantir apoio político por parte do governo começou a demonstrar suas fragilidades, dando fim a uma fórmula de formação de maioria governamental que existia a mais de trinta anos.

“Democracia Impedida”, de Wanderley Guilherme dos Santos, é uma das principais obras que discutem o momento político brasileiro que levou a derrocada dos governos de esquerda no país. Nesse trabalho de Santos, um dos mais renomados cientistas políticos brasileiros da atualidade, o foco está na deposição da Presidente Dilma Rousseff, em 2016. Porém, logo no início da obra, o autor já descreve esse fato não como fenômeno isolado, mas como um evento que compõe a recente história da democracia brasileira.

De modo interessante, o autor sinaliza que no Brasil a democracia sofreu mais interrupções e crises institucionais do que o período oligárquico, porém, destaca que no caso do fenômeno que vitimiza o Governo Rousseff a diferença, em relação às experiências anteriores, está no desencadeamento de um golpe parlamentar baseado numa democracia representativa:

(...) ao contrário de golpes militares (...) os golpes parlamentares em democracias representativas dispensam a liderança e a violência institucional escandalosa, armada ou jurídica. Há, pelo oposto, cautela aparentando virtude na administração das instituições, em contraste também com os conhecidos golpes civis, que requerem transmutações legais ad hoc, emprestando verniz de legitimidade à ocupação fraudulenta do poder. A cerimônia do golpismo parlamentar contemporâneo mantém quase intocados os ritos costumeiros, mas obedece a roteiro

especial na proposição de leis e na utilização de rotinas conhecidas para extensa subversão política, econômica e social da ordem destituída (SANTOS, 2016, p. 21).

Dessa forma, o novo golpe tenderia a preservar as instituições, mesmo alterando o programa de governo escolhido nas urnas. Pode-se observar que esse modelo de golpe tende a diluir a coalizão responsável pelo seu desenlace, colorindo com nuances legalistas a manobra de deposição presidencial.

O autor traça uma análise comparativa entre os aspectos que operaram os golpes de 1964 e o de 2016, demarcando algumas semelhanças nos discursos que viabilizaram ambas as proposições. Destaca as coincidências concernentes aos discursos éticos, anticorrupção, nos ambientes que orientaram o golpe de 1964, também na tentativa golpista que conduziu ao suicídio do Presidente Vargas, em 1954. Em consonância com esses antecedentes, recorda o quanto se buscou anular a eleição de Juscelino Kubitschek, em 1955, sob a alegação de influência comunista no processo eleitoral. Igualmente a tentativa de impedir a posse de João Goulart em 1961, com alegações semelhantes.

Uma história que se repetiu após a derrota de Aécio Neves, nas eleições de 2014, quando o candidato derrotado - por uma margem pequena de votos - alimentou denúncias golpistas e uma tentativa explícita de anular o pleito eleitoral, poucas horas após divulgação dos resultados eleitorais, mesmo não havendo provas substanciais de que qualquer delito houvesse se produzido. Uma proposta que rapidamente contou com o apoio de importantes lideranças do Partido Popular Socialista (PPS), Democratas (DEM) e Partido da Social-democracia Brasileira (PSDB), mas que não contou com amparo judicial.

Um elemento aproxima os fundamentos das diferentes formas de movimentos golpistas existentes na conjuntura brasileira nos últimos setenta anos: a dificuldade de aceitar as regras do jogo democrático quando os resultados das urnas não coincidem com as expectativas de determinadas agremiações elitistas. Foi assim nos anos 50 e 60, do século XX, com a sanha golpista da União Democrática Nacional (UDN); repetiu-se estribilho semelhante com o PSDB a meados da segunda década do século XXI. Uma estratégia política, como bem assinalada por Wanderley Guilherme dos Santos, motivada pela intolerância em relação ao progresso socioeconômico dos setores mais pobres da sociedade brasileira e suas opções eleitorais.

Todavia, Santos sublinha que existem diferenças importantes entre os eventos de 1964 e 2016, não apenas pelo primeiro dispor do recurso militar e o segundo ser

de natureza parlamentar, mas pela realidade complexa atual e o impacto dos avanços tecnológicos sobre os hábitos dos brasileiros.

A democracia brasileira evoluiu especialmente após 1985, ampliou o direito ao voto, estabeleceu um sistema partidário enquanto expressão dos diferentes anseios da sociedade. A população brasileira igualmente foi adaptando seus hábitos culturais ao desenvolvimento de uma sociedade democrática na qual direitos e liberdades passaram a fazer parte do cotidiano das pessoas, ao contrário do que ocorria quando o país era dirigido por oligarcas e militares. Porém, como alerta Santos, a ampliação do número de partidos políticos e das demandas sociais, através do incremento da participação política, tem também potencializado situações propensas a crises políticas.

Em especial, diante do descontentamento em relação aos resultados do segundo Governo Rousseff (2015-2016), a implementação de golpe parlamentar cumpriu a função de modificar resultados eleitorais, sem comprometer o funcionamento formal das instituições democráticas. Nessa nova modalidade de subversão da ordem democrática há uma aparente manutenção do ordenamento jurídico e do ordenamento legislativo, notadamente em face da articulação conjunta de ambos os poderes. Quiçá por essa percepção, Santos coloca grande responsabilidade pela execução do golpe à Ação Penal 470, conhecida popularmente como o escândalo do mensalão, sob relatoria do na época Ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), o Ministro Joaquim Barbosa.

A referida ação penal acabou gerando um julgamento de exceção baseado no que Santos considera três teses esdrúxulas: o sequestro do poder constituinte do povo; a disjunção epistemológica entre ser inocente e não ser culpado; e a imputação de possibilidade objetiva e causalidade adequada. Cabe complementar que, a partir dessa base, iniciaram-se um conjunto de processos judiciais – amplamente questionados por parte da comunidade jurídica – que levariam a prisão de diversos dirigentes políticos, entre os quais o mais famoso o Presidente Luis Inácio Lula da Silva (PRONER et. al., 2017).

Por fim, o autor oferece uma contribuição importante para definir o que seria um golpe parlamentar:

Golpe parlamentar em sociedades de democracia representativa de massas consiste no sequestro do poder constituinte do povo na declaração dos princípios do pacto de governo. A Constituição em vigor, resultado de Assembleia Constituinte anterior, passa a

ser dogmaticamente reinterpretada pelo governo golpista, que se outorga papel de controlador de sentido, deliberando, com formidável apoio da coalizão sobre o que é constitucional e o que é crime contra a Constituição. Não há violência assumida contra adversários, mas aplicações inovadoras nos capítulos da Constituição necessários à consolidação do golpe. Daí a necessidade de manter satisfeitos os interesses do Judiciário e da imprensa, responsáveis, a última, pela agitação e propaganda do caráter legal e legítimo do exercício golpista do poder usurpado, e, o primeiro, pela entronização das arbitrariedades do governo como justo direito (SANTOS, 2017, p. 157).

Essa caracterização se aproxima da ideia defendida por Peres-Liñan (2007) sobre a diferenciação entre o golpe de Estado e o que ele chama de golpe legislativo (parlamentar), esta segunda categoria criada para compreender processos nos quais o governo é destituído pelo parlamento a partir de uma interpretação polêmica dos fundamentos da lei. Num dos casos estudado pelo autor, a deposição do Presidente Fernando Lugo, do Paraguai, em 2012, tratar-se-ia de a total ausência de condições do réu cassado se defender institucionalmente, de apresentar argumentos contra a sua deposição.

Entretanto, ainda que reconheça a atuação dos parlamentares, Wanderley Guilherme dos Santos compreende que a ruptura brasileira se dá num contexto mais amplo, vai além do sistema político. Assim sendo, cabe ainda destacar que, para o referido autor, o processo que levou à derrocada da Presidente Dilma Rousseff compreendeu ambientes e níveis de atuação diversos, entre atores públicos, em boa medida relacionados com o parlamento e o poder judiciário, assim como o setor privado, notadamente a classe empresarial e suas organizações de representação como a Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP).

Ilustrativo dessa articulação foi a revelação das gravações das conversas do na época Senador Romero Jucá com o ex-presidente da Petrobrás Transporte S. A (TRANSPETRO), Sérgio Machado, como uma declaração confirmatória do golpe. Num diálogo amplamente divulgado pela imprensa nacional na época, o Senador Jucá faz menção a um “grande acordo nacional”, incluindo o Supremo Tribunal Federal, para “botar o Michel (Temer)” visando “estancar a sangria” gerada pela Operação Lava-Jato. Uma revelação que, na época, acabou sendo eclipsada pelo desinteresse das grandes empresas de comunicação (PINTO et. al., 2017).

Tendo em vista os diversos projetos e reformas aprovadas após a queda da Presidente Dilma Rousseff, percebe-se que o golpe de 2016 teve interesses que vão além de uma elite política específica, porquanto buscaram viabilizar interesses de setores econômicos diversos nas escalas nacional e internacional. Nesse contexto, a deposição de Rousseff propiciou um conjunto de oportunidades políticas para viabilização de agendas que pareciam não ser possíveis de instituir (ao menos na forma e amplitude que foram postas) nos governos capitaneados pelo Partido dos Trabalhadores (PT).

Destacam-se, como exemplos, as terceirizações e flexibilização das leis trabalhistas e ambientais, bem como o recuo da exclusividade pública de exploração das reservas ultraprofundas de petróleo do pré-sal, sob os auspícios da Petrobrás, uma das maiores descobertas de reservas de petróleo em nível internacional. Importante grifar que esse último aspecto remete a uma atuação direta do capital internacional sobre os interesses nacionais brasileiros.

O agronegócio e a mineração também tiveram parcela de influência no fenômeno. No recente período tramitaram (e ainda tramitam), projetos de amplo favorecimento a esse setor, incluindo a flexibilização da definição de trabalho escravo e a respectiva punição dos “contratantes”. Da mesma forma, o denominado “PL do Veneno”, o Projeto de Lei n. 6299/02, que diminuiu a restrição para o uso de agrotóxicos no país, incluindo a possibilidade de uso de substâncias produzida por empresas que a proíbem em seu país de origem. Além disso, a forte pressão sobre a legislação ambiental para a viabilização de grandes projetos e a tentativa de extinção da RENCA (uma extensa reserva mineral situada no nordeste da Amazônia entre os estados do Pará e do Amapá, com uma área maior que a Dinamarca) demonstram também a presença do setor minerário no contexto do golpe.

Sobre o assunto cabe ressaltar que, num contexto de abrangente competição, os interesses e estratégias clandestinos colocados em prática por grupos econômicos com forte influência nas decisões políticas dos governos, distorcendo a oferta de políticas públicas diante das demandas eleitorais, sustentando crescente instabilidade social e política. Frente a essa instabilidade, grupos conservadores descaracterizam o efeito reverso de multiplicação de demandas, ressignificado como efeito perverso, sugerindo soluções de interdição de demandas e canais de participação.

À luz das questões supracitadas se destaca que o golpe de 2016 seguiu operando mesmo após a deposição da Presidente Rousseff, podendo-se concluir que os eventos posteriores não são consequências aleatórias, mas uma ação planejada de



atores em torno de um projeto distinto daquele definido pelas eleições de 2014. Nesse contexto, algumas ações do Poder Judiciário acabaram contribuindo para a continuidade deste processo, agindo para inviabilizar o projeto deposto pelo golpe.

A celeridade processual que culminou na prisão do ex-Presidente Luis Inácio Lula da Silva, em 2018, e o crescimento da judicialização da política levada adiante por várias instâncias judiciais, o próprio Ministério Público, são variáveis ativas que não podem ser desconsideradas.

Jacques Rancière (2014), entre diversos autores, sublinha as consequências da perspectiva antidemocrática que se fortalece no mundo. A agenda neoconservadora parece refutar a perspectiva de ação do Estado, por meio de políticas públicas, com ideias fundamentadas em uma demonização generalizada da classe política, tendo como base um discurso ético pautado pela guerra à corrupção. A partir da concepção de que a política – e consequentemente a democracia – de nada serve a não ser para manter os privilégios de uma casta política afanar o que é da população, por meio do recolhimento de tributos e desvio de verbas públicas, percebem como legítimo a derrubada de um governante eleito, independente das razões que justifiquem a mesma.

Sendo assim, parece não ser suficiente, para a compreensão do golpe de 2016, erguer uma lupa apenas sobre o parlamento, ainda que este seja seu principal instrumento. Deve-se incorporar na análise os interesses que transitam desde o capital internacional, economias domésticas até a dimensão do conjunto de indivíduos que colocam a política e a democracia como entraves para a melhoria da sociedade.

---

■ Alfredo Alejandro Gugliano é Doutor em Sociologia e Ciência Política, pela Universidade Complutense de Madrid. Professor do Departamento de Ciência Política da Universidade Federal do Rio Grande do Sul(UFRGS). E-mail: [alfredogugliano@hotmail.com](mailto:alfredogugliano@hotmail.com).

■ Carlos Alberto Seifert Jr. é Mestre em Oceanografia e Doutorando do PPG em Políticas Públicas da UFRGS. E-mail: [junior.furg@gmail.com](mailto:junior.furg@gmail.com).

■ Flavio Dal Pozzo é Mestrando do PPG em Políticas Públicas da UFRGS. Email: [flavio.dal.pozzo@gmail.com](mailto:flavio.dal.pozzo@gmail.com).

---

## Referências

- ALVARES, Giane; SEMER, Marcelo; FELIPPE, Márcio. *Brasil em Fúria*. São Paulo: Casa do Direito, 2017.
- AVRITZER, Leonardo. *Impasses da democracia no Brasil*. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 2016.
- CHALOUB, Jorge; LIMA, Pedro. Os juristas políticos e suas convicções: para uma anatomia do componente jurídico do golpe de 2016 no Brasil. *Revista de Ciências Sociais*, v. 49, n. 1, p. 202-252, 2018.
- FREIXO, Adriano de; RODRIGUES, Thiago. *2016, o ano do golpe*. Rio de Janeiro: Oficina Raquel, 2016.
- GUERRA, Alexandre et al. *Brasil 2016: recessão e golpe*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2017.
- JINKINGS, Ivana; DORIA, Kim; CLETO, Murilo. *Por que gritamos golpe? Para entender o impeachment e a crise política no Brasil*. São Paulo: Boitempo, 2016.
- PÉREZ LIÑÁN, Aníbal. Presidential Impeachment and the New Political Instability. *LatinAmerica*. Cambridge: Cambridge University Press, 2007.
- PINTO, Eduardo Costa; PINTO, José Paulo Guedes; SALIDJIAN, Alexis; NOGUEIRA, Isabela; BALANCO, Paulo; SCHONERWALD, Carlos; BARUCO, Grasiela. A guerra de todos contra todos: a crise brasileira. *Texto para Discussão*, n. 6, Instituto de Economia (UFRJ), 2017. Disponível em: <<http://www.ie.ufrj.br/images/pesquisa/publicacoes/discussao/2017/tdie0062017pinto-et-al.pdf>>. Acesso em: 19 dez. 2018.
- PRONER, Carol; CITTADINO, Gisele; DORNELLES, João Ricardo. *Comentários a uma sentença anunciada: o processo Lula*. Bauru: Praxis/Canal 6 Editora, 2017.
- RANCIERE, Jacques. *Ódio à democracia*. São Paulo: Boitempo, 2014.
- SANTOS, Wanderley Guilherme dos. *A democracia impedida: o Brasil no século XXI*. 1. ed. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2017.
- SOUZA, Jessé. *A radiografia do golpe*. Rio de Janeiro: Leya, 2016.
- TELES, Barbara Caramuru. *Enciclopédia do golpe*. Curitiba: Declatra, 2017.

*Texto recebido em 10 de janeiro de 2019.  
Aprovado em 1º de abril de 2019.*